

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José

Campina Grande-PB, CEP 58400-398

 - <https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23769.001701/2026-27

ANÁLISE DE RISCOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS PARA AUTOMÓVEIS
Gestão do Contrato

Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão do Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência - SEI (58044713), Processo SEI nº 23769.001701/2026-27, cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Seguros para Automóveis, a fim de garantir a cobertura de eventuais sinistros nos veículos da frota pertencente ao Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/HU BRASIL)**, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
Alta	4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
Média	3 - o evento deve ocorrer em algum momento
Baixa	2 - o evento pode ocorrer em algum momento
Muito baixa	1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Classificação - Impacto	Peso
Muita Alta	5 - geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida
Alta	4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos
Média	3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
Baixa	2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento
Muito baixa	1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto					Nível de risco baixo
	4	Alto					Nível de risco médio

	3	Médio				x		Nível de risco alto
	2	Baixo	x					Nível de risco extremo
	1	Muito Baixo	x					
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto	
			1	2	3	4	5	
			PROBABILIDADE					

1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.

1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.

1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.

1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.

1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. RISCOS DE GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1	
Descrição: Acidente de trânsito com a ambulância	
Causa(s): Alta velocidade em atendimento emergencial, Falta de manutenção preventiva, Falha humana (erro do condutor)	
Consequência(s): Danos materiais ao veículo, Ferimentos ou óbito de pacientes/equipe, Interrupção do atendimento de emergência	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Treinamento contínuo de direção defensiva, Manutenção periódica obrigatória, Protocolos de condução segura	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
1. Acionamento imediato do seguro, Uso de ambulância reserva, Suporte emergencial às vítimas, Equipe de Fiscalização	Equipe de Fiscalização

RISCO 2	
Descrição: Roubo ou furto da ambulância	
Causa(s): Estacionamento em locais não seguros, Atuação em áreas de risco.	
Consequência(s): Perda do veículo e equipamentos, Redução da capacidade de atendimento, Impacto financeiro e operacional.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	

Impacto: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Definição de locais seguros para guarda dos veículos, Planejamento de rotas e avaliação de risco.	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
1. Acionamento da seguradora e polícia, Substituição por veículo reserva.	Equipe de Fiscalização

RISCO 3	
Descrição: Descumprimento contratual, Uso inadequado do veículo	
Causa(s): Custos elevados de reparo não cobertos, Impacto no orçamento da instituição, Paralisação temporária do serviço.	
Consequência(s):	
Probabilidade: (x) Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: (x) Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : (x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Controle de vencimentos, Cumprimento das cláusulas contratuais, Capacitação da equipe	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1. Acionamento jurídico, Uso de recursos próprios emergenciais, Contratação temporária de serviço.	Equipe de Fiscalização

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 25 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Eliane de Souza Santana

Chefe da Unidade de Suporte Operacional
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Jéssika Lorena Bandeira Cruz da Silva

Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Rogério Marinho Porto

Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Yuri Newman Freire Jovino

Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 85/2026 (57876351), publicada no Boletim nº 794 (57877013) de 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Souza Santana, Chefe de Unidade**, em 14/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessika Lorena Bandeira Cruz da Silva, Assistente Administrativo**, em 14/05/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Newman Freire Jovino, Assistente Administrativo**, em 14/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Martinho Porto, Assistente Administrativo**, em 14/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60335386** e o código CRC **CFFD6FD8**.

Referência: Processo nº 23769.001701/2026-27 SEI nº 60335386